

Amor por nossa gente!

Rua Minas Gerais, 62 - Vila Sònia - CEP: 37235-000 Telefones: 35 3855-1162 | 35 3855-1166 E-mail: secgeral@coqueiral.mg.gov.br CNPJ: 18.239.624/0001-21

Administração 2017 | 2020

EDITAL DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº. 0101/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 56/2017

Lei Federal n° 10.520/02 e subsidiária Lei Federal 8.666/93

Objeto: Aquisição de material odontológico para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde nos PSF's, para eventual e futuro fornecimento, com inscrição em Ata de Registro de Preços, conforme especificado no ANEXO I deste Edital, tudo conforme especificações e condições estabelecidas neste Edital e anexo, visando aquisições futuras para os departamentos desta prefeitura.

DATA PARA ABERTURA DO PROCESSO LICITATÓRIO DIA: DIA 07 /08/2017 às 09:00 RECIBO

A Empresa CNPJ n°			retirou este Ed	dital de Licita	ção e deseja ser
informada	de	qualquer	 alteração	pelo	-
			ou	pelo	tel/ fax:
		·			
		, ac	os// 2	2017	

Nome/ RG/ Assinatura

OBS.: ESTE RECIBO DEVERÁ SER REMETIDO A CPL/ PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRAL – MG PELO FAX: (35) 3855.1162 ou e-mail comprasx@coqueiral.mg.gov.br

PARA EVENTUAIS INFORMAÇÕES AOS INTERESSADOS, QUANDO NECESSÁRIO.

Carimbo Padronizado da Empresa:



Amor por nossa gente!

Rua Minas Gerais, 62 - Vila Sònia - CEP: 37235-000 Telefones: 35 3855-1162 | 35 3855-1166 E-mail: secgeral@coqueiral.mg.gov.br CNPJ: 18.239.624/0001-21

Administração 2017 | 2020

EDITAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº. 0101/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 56/2017

"Art.15 inciso V parágrafo 4º - A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa as licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições."

PREÂMBULO

· A sessão pública de processamento do Pregão será realizada na Prefeitura Municipal de Coqueiral/MG, à Rua Minas Gerais nº 62, Vila Sônia - Coqueiral/MG.

Credenciamento: 09/08/2017 ás 09:00 horas.

Recebimento, abertura dos envelopes e julgamento da proposta: 09/08/2017 ás 09:15 horas

A reunião será conduzida pela Pregoeira, com o auxílio da Equipe de Apoio, composta pelos membros da Comissão Permanente de Licitação, designados pela Portaria nº 013/2017 · Os envelopes contendo as propostas e os documentos de habilitação serão recebidos no endereço acima mencionado, no dia da sessão inaugural do Pregão, logo após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar. Maiores informações e esclarecimentos a respeito do presente Edital, poderão ser obtidos na sede Administrativa da Prefeitura Municipal, à Rua Minas Gerais nº 62, Vila Sônia - Coqueiral/MG, na Seção de Licitações, ou pelo telefone (35) 3855-1162 no horário das 09:00 às 16:00 horas de segunda a sexta-feira, ou pelo endereço eletrônico comprasx@coqueiral.mg.gov.br. . Qualquer alteração posterior será disponibilizada na página da Internet – www.coqueiral.mg.gov.br

A Pregoeira Vanusa Aparecida de Oliveira Pereira, usando da competência delegada pela portaria nº 014/2017, expedido pelo Prefeito Municipal Sr. Rossano de Oliveira , torna público que se acha aberta nesta Prefeitura Municipal, licitação na modalidade PREGÃO (presencial), do tipo menor preço unitário — , abrigada nos autos do processo administrativo nº 0101/2017 conforme estabelecido neste instrumento convocatório. Todos os procedimentos do presente certame obedecerão a Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2.002, Decretos Municipais nº 1223 e nº 1221, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores. As propostas deverão atender todas as exigências e especificações constantes deste edital e dos anexos que dele fazem parte integrante.

1- DO OBJETO

1.1 – Aquisição de material odontológico para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde nos PSF's, para eventual e futuro fornecimento, com inscrição em Ata de Registro de Preços, conforme especificado no ANEXO I deste Edital, tudo conforme especificações e condições estabelecidas neste Edital e anexo, visando aquisições futuras para os departamentos desta prefeitura – Planilha de Proposta Comercial, tudo conforme especificações e condições estabelecidas neste Edital e anexos.



Amor por nossa gente!

Rua Minas Gerais, 62 - Vila Sònia - CEP: 37235-000 Telefones: 35 3855-1162 | 35 3855-1166 E-mail: secgeral@coqueiral.mg.gov.br CNPJ: 18.239.624/0001-21

Administração 2017 | 2020

2- DA PARTICIPAÇÃO

- 2.1 Poderão participar deste pregão as empresas interessadas do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação que atenderem a todas as exigências de credenciamento e de habilitação.
- 2.2 Estará impedido de participar a empresa que:
- a) Esteja declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública;
- b) Estiver inadimplente com a Prefeitura Municipal de Coqueiral/MG;
- c) Tiver registrado no seu contrato social atividade incompatível com o objeto deste Pregão.
- d) Empresas que estejam cumprindo sanção de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, na forma do inciso III, do art. 87, da Lei 8.666/93;
- e) Empresas que tenham sido penalizadas por prática de qualquer dos atos previstos no artigo 7° da Lei Federal nº 10.520/02

4 - DO CREDENCIAMENTO

- 4.1 Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos (fora do envelope):
- a) Tratando-se de representante legal, o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;
- b) Tratando-se de procurador, a procuração por instrumento público ou particular COM FIRMA RECONHECIDA, da qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados na alínea "a", que comprove os poderes do mandante para a outorga, os quais serão apresentados fora dos Envelopes.
- c) Tratando-se de Empresa de Pequeno Porte ou Micro Empresa, apresentar a declaração da Junta Comercial da Sede da Licitante, sobre o enquadramento em Regime de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte, para fazer uso de seus direitos.
- 4.2 O licitante que não cumprir as exigências de representação não poderá formular as ofertas verbais da etapa de lances do pregão, valendo, contudo, para todos os efeitos, os termos de sua proposta escrita. Outrossim, o licitante não poderá praticar qualquer ato na sessão de realização do certame, como a interposição de recursos.
- 4.3 O representante legal e o procurador deverão identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.
- 4.4 O Credenciamento se dará no início da sessão pela Pregoeira, desde que preenchido os requisitos do item 3, bem como das alíneas "a" ou "b", do subitem 4.1.
- 4.5 Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciado, sendo que cada um deles poderá representar apenas um credenciado.



Amor por nossa gente!

Rua Minas Gerais, 62 - Vila Sônia - CEP: 37235-000 Telefones: 35 3855-1162 | 35 3855-1166 E-mail: secgeral@coqueiral.mg.gov.br CNPJ: 18.239.624/0001-21

Administração 2017 | 2020

4.6 – A ausência do Credenciado, em qualquer momento da sessão, importará a aceitação dos fatos ocorridos durante a mesma.

5 – DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1 – A proposta e os documentos para habilitação deverão ser apresentados, separadamente, em 02 (dois) envelopes fechados e indevassáveis, contendo em sua parte externa, além do nome do proponente os seguintes dizeres:

PROCESSO Nº 0101/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 56/2017

ENVELOPE "A" – PROPOSTA DE PREÇO

PROPONENTE: _____(nome da empresa)

PROCESSO Nº 0101/2017

ENVELOPE "B" – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

PROPONENTE: _____(nome da empresa)

- 5.2 A ausência ou incorreções dos dizeres citados acima, na parte externa dos envelopes não constituirá motivo para desclassificação do licitante que poderá inserir as informações faltantes ou retificá-las.
- 5.3 A proposta deverá ser elaborada em papel timbrado da empresa e redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinha e ser datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador.
- 5.4 A falta de rubrica, data e assinatura na proposta somente poderá ser suprida por representante da proponente, com poderes para tal fim, desde que esteja presente na reunião de abertura dos envelopes.
- 5.5 Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de notas ou cópia acompanhada do original para autenticação pela Pregoeira ou por membro da Equipe de Apoio.
- 5.6 A análise das propostas pela Pregoeira visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, sendo desclassificadas as propostas:
- a) Cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados no Edital;
- b) Que apresentarem preço acima do estipulado como valor máximo, sendo considerado o valor máximo.
- 5.7 Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes.
- 5.8 Eventuais erros de valores apresentados na proposta do licitante NÃO SERÃO ALTERADOS ou EXCLUÍDOS, devendo o licitante honrar com a proposta apresentada, tomando como corretos os preços UNITÁRIOS.
- 5.9 As propostas não desclassificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:



Amor por nossa gente!

Rua Minas Gerais, 62 - Vila Sônia - CEP: 37235-000 Telefones: 35 3855-1162 | 35 3855-1166 E-mail: secgeral@coqueiral.mg.gov.br CNPJ: 18.239.624/0001-21

Administração 2017 | 2020

- a) Seleção da proposta de menor preço e das demais com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela;
- b) Não havendo pelo menos 3 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até no máximo de 3 (três). No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de participantes.
- c) A apresentação da proposta por parte da licitante significa pleno conhecimento e integral concordância com as cláusulas e condições desta licitação e total sujeição à legislação pertinente.
- d) Na descrição que constar alguma palavra que caracterize "marca" esta deverá ser utilizada apenas como referência.

6 - DA FORMULAÇÃO DOS LANCES

- 6.1 Os lances serão ofertados pelo VALOR UNITÁRIO.
- 6.2 Aberta a etapa competitiva (sessão pública), as licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio de seus representantes cadastrados.
- 6.3 A Pregoeira convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma seqüencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.
- 6.4 Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço.
- 6.5 Só serão aceitos os lances cujos valores forem inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado.
- 6.6 A etapa de lances será encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.
- 6.7 A Pregoeira poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.
- 6.8 Objetivando a celeridade do processo, o valor mínimo de um lance para o outro poderá ser acordado antes do início dos lances entre os licitantes e a Pregoeira.

7 - DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

- 7.1 Após o julgamento da etapa de lances, a Pregoeira efetuará o julgamento das propostas de preços, que poderá encaminhar contraproposta diretamente ao licitante que tenha apresentado o lance de menor valor, para que seja obtido preço melhor, bem assim decidir sobre a sua aceitação.
- 7.2 Após análise e aceitação da proposta, a Pregoeira anunciará a licitante vencedora imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após a negociação e decisão acerca da aceitação do valor.
- 7.3 Na hipótese da proposta ou do lance de menor valor não ser aceito, ou se a licitante vencedora desatender às exigências habilitatórias, a Pregoeira examinará a proposta ou lance subseqüente, verificando a sua aceitabilidade, procedendo a sua habilitação, na ordem de



Amor por nossa gente!

Rua Minas Gerais, 62 - Vila Sônia - CEP: 37235-000 Telefones: 35 3855-1162 | 35 3855-1166 E-mail: secgeral@coqueiral.mg.gov.br CNPJ: 18.239.624/0001-21

Administração 2017 | 2020

classificação, segundo o critério de MENOR PREÇO UNITÁRIO e assim sucessivamente até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital.

7.4 – Ocorrendo a hipótese anterior, a Pregoeira poderá ainda negociar com a licitante, no sentido de se obter preço melhor.

8 - DA HABILITAÇÃO

8.1 – O envelope "B" "Documentos de Habilitação" deverá conter os documentos a seguir relacionados :

Habilitação Jurídica

a) Registro Comercial no caso de empresa individual; Ato Constitutivo; Estatuto ou Contrato Social em vigor (entende-se como em vigor a apresentação do documento em sua primeira versão, com todas as suas alterações posteriores, caso tenha havido, ou sua versão consolidada), devidamente registrado, onde se possa identificar o administrador e no caso de sociedade por ações, acompanhado dos documentos de eleição de seus administradores.

8.2 - Em relação à REGULARIDADE FISCAL:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);
- b) Prova de regularidade para com a Estadual e Municipal (mobiliário) da sede ou domicílio da licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e prova de regularidade perante o Instituto Nacional de Seguridade Social INSS, através de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil RFB e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional PGFN, conforme Portarias MF 358 e 443/2014:
- d) Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), por meio da apresentação da CRF Certificado de Regularidade do FGTS.
- e) Certidão Negativa Trabalhista, conf. Lei nº 12.440/2011.
- f) Os documentos indicados no, deverão ser apresentados no original, por qualquer processo de cópia, autenticada por cartório competente, ou mesmo cópia simples, desde que acompanhada do original para que seja autenticado pela Pregoeira ou por um dos membros da Equipe de Apoio no ato de sua apresentação, ou publicação em órgão da Imprensa Oficial.
- g) Não serão aceitos "protocolos de entrega" ou "solicitação de documentos" em substituição aos documentos ora exigidos, inclusive no que se refere às certidões.
- h) Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, a Administração aceitará como válidas as expedidas até 90 (noventa) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.
- i) Se algum documento apresentar falha não sanável na sessão, acarretará a inabilitação da proponente.



Amor por nossa gente!

Rua Minas Gerais, 62 - Vila Sônia - CEP: 37235-000 Telefones: 35 3855-1162 | 35 3855-1166 E-mail: secgeral@coqueiral.mg.gov.br CNPJ: 18.239.624/0001-21

Administração 2017 | 2020

- j) A Pregoeira ou a Equipe de apoio diligenciará efetuando consulta direta na Internet nos "sites" dos órgãos expedidores na Internet para verificar a veracidade de documentos obtidos por este meio eletrônico.
- k) Apresentar a Declaração de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação, na forma do § 2º, do artigo 32, da Lei Federal nº 8.666/93, conforme modelo esculpido no Anexo IV, deste Edital;
- I) Apresentar declaração de CUMPRIMENTO DO INCISO XXXIII, DO ARTIGO 7º, DA CONSTITUICAO FEDERAL: Declaração da empresa de que não possui, em seu quadro de pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos, nos termos do artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal e artigo 27, inciso V, da Lei federal nº 8.666/93, em sua atual redação, conforme Anexo III.
- m) Na abertura da sessão, após declarado o vencedor, caso seja apresentada pela ME ou EPP toda a documentação exigida, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal será assegurado às MICROEMPRESAS ou EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública para a regularização da documentação, de acordo com a Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006, e alterada pela Lei Complementar nº 147 de 07/08/2014, em seu artigo 43, § 1ª 9.5 Se a documentação de habilitação não estiver completa e correta ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus Anexos, o Pregoeiro considerará o proponente inabilitado, podendo instruir o processo com vistas a possíveis penalidades.
- n) Se o licitante for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz; ou se o licitante for filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial; se o licitante for matriz, e o executor do contrato for filial, a documentação deverá ser apresentada com CNPJ da matriz e da filial, simultaneamente; serão dispensados da filial aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

8.3- DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA E FINANCEIRA

a) - Certidão Negativa de Falência e Concordata/Recuperação Judicial e Extrajudicial, expedida pelo Cartório Distribuidor da Comarcada licitante, com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias para sua apresentação.

8.4 - DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- a) Atestado fornecido por pessoa de direito público ou privado, comprovando que a empresa licitante já tenha fornecido o material objeto desse edital.
- 8. 4.1 Alvará Municipal de Funcionamento.
- 8.4.2 Comprovação, através de cópia de documento autenticado, e em vigor na data de abertura do certame, da Autorização de Funcionamento da empresa junto ao Ministério da Saúde.
- 8.4.3 Alvará Sanitário válido na data da licitação.



Amor por nossa gente!

Rua Minas Gerais, 62 - Vila Sônia - CEP: 37235-000 Telefones: 35 3855-1162 | 35 3855-1166 E-mail: secgeral@coqueiral.mg.gov.br CNPJ: 18.239.624/0001-21

Administração 2017 | 2020

- 9.1 O objeto a ser executado é o constante do Anexo I, que integra o presente Edital;
- 9.2 A licitante proponente que uma vez ciente dos requisitos supramencionados e não os atender de acordo com este Edital, incorrerá nas sanções administrativas previstas no Art. 7º, "caput" da Lei nº 10.520/2002.

10 - IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

- 10.1 Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para a realização da sessão, qualquer interessado poderá solicitar esclarecimento, requerer providências ou impugnar o ato convocatório do PREGÃO, mediante requerimento fundamentado à Pregoeira, que caberá decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.
- 10.2 Caso o questionamento altere o texto do Edital, que afete à documentação a ser apresentada ou a formulação da proposta, será designada nova data para a realização da sessão, através dos mesmos meios de publicação utilizados inicialmente.
- 10.3 A impugnação deverá ser protocolada no setor de protocolo, de acordo com o Art. 41 § 2º da Lei nº 8.666/93, aos cuidados da Pregoeira.

11 - RECURSOS

- 11.1 Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de três dias úteis para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhe assegurada vista imediata dos autos, NÃO SERÃO ACEITOS RECURSOS ENVIADOS VIA E-MAIL.
- 11.2 O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 11.3 A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e adjudicação do objeto da licitação pela Pregoeira ao vencedor.
- 11.4 Não serão conhecidos os pedidos de recurso, cujas petições tenham sido apresentadas fora do prazo legal.

12 - ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

12.1 – A adjudicação do objeto do presente certame será viabilizada pela Pregoeira após a finalização da fase recursal.

13 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1 – As despesas decorrentes da contratação, objeto desta licitação, correrão à conta da dotação específica, para o exercício de 2017 e as correspondentes no exercício vindouro se assim for necessário.

14 - CONTRATAÇÃO

14.1 – O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, podendo, no interesse da Administração, mediante Termo Aditivo, em conformidade com o § 1º do artigo 65 da Lei 8666.



Amor por nossa gente!

Rua Minas Gerais, 62 - Vila Sônia - CEP: 37235-000 Telefones: 35 3855-1162 | 35 3855-1166 E-mail: secgeral@coqueiral.mg.gov.br CNPJ: 18.239.624/0001-21

Administração 2017 | 2020

- 14.2 Após a homologação da licitação, o licitante vencedor será convocado, para, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após a convocação, assinar e retirar o Contrato ou instrumento equivalente, adaptado à proposta vencedora.
- 14.3 Como condição para celebração da contratação, a licitante adjudicatária deverá se encontrar nas mesmas condições requeridas na fase de habilitação.
- 14.4 Quando o convocado não assinar o termo de contrato ou não aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo e condições estabelecidos, a Pregoeira examinará as ofertas subseqüentes e a qualificação dos licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, negociando diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.
- 14.5 Decorridos 60 (sessenta) dias da data da entrega das propostas, sem convocação para a contratação, ficam os Licitantes não contratados liberados dos compromissos assumidos.

15 - PAGAMENTO

- 15.1 O pagamento à empresa a ser contratada será efetuado após 30 (trinta) dias após a entrega do objeto, mediante apresentação de Nota Fiscal DE ACORDO COM A solicitação pelo DEPARTAMENTO DE COMPRAS e requisição do respectivo departamento.
- 15.2 Os pagamentos não realizados dentro do prazo, motivados pela empresa a ser contratada, não serão geradores de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.
- 15.3 Os preços pactuados no Pregão serão fixos e irreajustáveis, não cabendo atualização financeira quanto à valoração do objeto contratado.

16 - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1 – O licitante que se recusar a assinar o Contrato injustificadamente, falhar ou fraudar a sua execução, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja proferida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste Edital, além de outras cominações legais, nos termos do Art. 7°, "caput", da Lei nº 10.520/2002.

17 – DISPOSIÇÕES GERAIS

- 17.1 O presente Edital e seus Anexos, bem como a proposta do licitante vencedor, farão parte integrante da contratação, independentemente de transcrição.
- 17.2 A proponente ao participar da presente operação, expressa automaticamente concordância aos termos deste Edital.
- 17.3 É facultado à Pregoeira ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação:
- a) A promoção de diligência a esclarecer ou complementar a instrução do Processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública;
- b) Revelar erros formais ou simples omissões em quaisquer documentos, para fins de habilitação e classificação do proponente, desde que sejam irrelevantes, não ficaram o entendimento da proposta e o ato não acarrete violação aos princípios básicos da licitação;



Amor por nossa gente!

Rua Minas Gerais, 62 - Vila Sònia - CEP: 37235-000 Telefones: 35 3855-1162 | 35 3855-1166 E-mail: secgeral@coqueiral.mg.gov.br CNPJ: 18.239.624/0001-21

Administração 2017 | 2020

- c) Convocar os licitantes para quaisquer esclarecimentos porventura necessários ao entendimento de suas propostas.
- d) Suspender a sessão para realização de trabalhos técnicos de lançamentos das propostas, designando intervalo para continuidade dos trabalhos.
- 17.4 Fica assegurado ao Município de Coqueiral o direito de, no interesse da Administração, revogar a qualquer tempo, no todo ou em parte, a presente licitação, dando ciência aos participantes, na forma da legislação vigente.
- 17.5 No caso da sessão do pregão, em situação excepcional, vir a ser suspensa antes de cumpridas todas as fases, os envelopes, devidamente rubricados no fechamento, ficarão sob a guarda da Pregoeira e serão exibidos, ainda fechados de forma indevassável e com as rubricas, aos participantes, na sessão marcada para o prosseguimento dos trabalhos.
- 17.6 O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e ou documentos apresentados em qualquer fase da licitação.
- 17.7 Após apresentação da proposta, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Pregoeira.
- 17.8 Se alguma data marcada ou de fim de contagem de prazos coincidirem com decretação de feriado ou outro fato superveniente de caráter público que impeça a realização de qualquer procedimento, este será automaticamente prorrogado até o primeiro dia útil subsequente.
- 17.9 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, em ambos os casos, só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente no Município de Coqueiral.
- 17.10 As normas que disciplinam este Pregão serão interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da futura contratação.
- 17.11 Como condição para a assinatura do Contrato, o licitante vencedor deverá se encontrar nas mesmas condições requeridas na fase de habilitação, bem como assim para o recebimento dos pagamentos relativos aos serviços prestados e aceitos em toda a vigência da contratação.
- 17.12 Para as demais condições de contratação observar-se-ão as disposições constantes na Minuta do Contrato.
- 17.13 Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos pela Pregoeira com base na legislação vigente.
- 17.14 Esclarecimentos relativos a presente licitação e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento de seu objeto, somente serão prestados quando, solicitados formalmente à Pregoeira, sito à Rua Mins Gerais, 62, Vila Sônia CEP: 37235-000 FONE: (35) 3855-1162, de segunda a sexta-feira nos horários das 09:00 às 16:00 horas ou pelo endereço eletrônico: comprasx@coqueiral.mg.gov.br

18 - ANEXOS DO EDITAL

- 18.1 Integram o presente edital os seguintes anexos:
- a) Anexo I Termo de Referência;
- b) Anexo II Modelo de Proposta de Preços;



Amor por nossa gente!

Rua Minas Gerais, 62 - Vila Sònia - CEP: 37235-000 Telefones: 35 3855-1162 | 35 3855-1166 E-mail: secgeral@coqueiral.mg.gov.br CNPJ: 18.239.624/0001-21

Administração 2017 | 2020

- c) Anexo III Modelo de Declaração de que não emprega menor de dezoito anos;
- d) Anexo IV Modelo de Declaração que não possui nenhum fato impeditivo para habilitação;
- d) Anexo V Minuta de Contrato.

Prefeitura Municipal de Coqueiral, 20 de julho de 2017

Vanusa Aparecida de Oliveira Pereira

Pregoeira



Amor por nossa gente!

Rua Minas Gerais, 62 - Vila Sônia - CEP: 37235-000 Telefones: 35 3855-1162 | 35 3855-1166 E-mail: secgeral@coqueiral.mg.gov.br CNPJ: 18.239.624/0001-21

Administração 2017 | 2020

EDITAL DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO №. 0101/2017 PREGÃO PRESENCIAL №. 56/2017

Anexo I - Descrição de objeto

"Art.15 inciso V parágrafo 4º - A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa as licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições."

Dotação(ões) Orçamentaria(s): As despesas decorrentes deste Edital correrão por conta das seguintes dotações do orçamento vigente e correspondente do exercício seguinte.

1 - Do Objeto

O objeto da presente licitação é a Aquisição de material odontológico para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde nos PSF's, para eventual e futuro fornecimento, com inscrição em Ata de Registro de Preços..

Item	Descrição do Material	Un. Med.	Qtde do Item	Preço Unit. Máximo	Preço Total
1	Abridor de boca M	Unid	2	11,37	22,74
2	Abridor de boca P	Unid	4	11,27	45,08
3	Condicionador ácido 37% embalagem c/ 3 seringas de 2,5 ml cada	Pct	26	6,42	166,92
4	Adesivo para dentina e esmalte, frasco com 5 ml	Frsc	12	52,03	624,36
5	Água oxigenada 10 v, frasco com 1000 ml	Frsc	20	11,23	224,60
6	Agulha descartável gengival 30G, curta caixa com 100 unidades	Caix	30	53,00	1.590,00
7	Álcool 70 % embalagem com 1 litro	L	30	8,89	266,70
8	álcool gel -5 litros	GI	10	35,28	352,80
9	Algodão hidrófilo pacote com 500 gramas	Pct	10	20,88	208,80
10	Amálgama em cápsulas- 2 porções pote com 500 unidades a proporção de mercúrio para liga varia entre 1/1,86 1/0,94 cápsula cor verde claro 600 mg de prata e 540 de mercúrio p/ cápsula-regular .	Pote	4	2.525,00	10.100,00
11	Ampola para teste de autoclave(indicador biológico) caixa com 10 ampolas	Caix	8	103,12	824,96
12	Anestésico com vasoconstritor(cloridrato de lidocaína 0.02 mg fenilefrina 0.0004g), caixa com 50 tubetes	Caix	32	78,03	2.496,96
13	Anestésico sem vasoconstritor caixa com 50 tubetes (cloridrato de lidocaína)	Caix	10	70,83	708,30



Rua Minas Gerais, 62 - Vila Sônia - CEP: 37235-000 Telefones: 35 3855-1162 | 35 3855-1166 E-mail: secgeral@coqueiral.mg.gov.br CNPJ: 18.239.624/0001-21

Amor por nossa gente!

14	Anestésico tópico gel benzocaína 200 mg/g. Sabor pina colada, pote com 12 gramas	Pote	12	11,83	141,96
15	Broca esférica diamantada nº1011	Uni	50	3,48	174,00
16	Broca esférica diamantada nº 1012	Uni	50	3,48	174,00
17	Broca esférica diamantada nº 1013	Un	50	3,48	174,00
18	Broca esférica diamantana nº 1014	Und,	50	3,48	174,00
19	Broca esférica diamantada nº 1015.	Unid	50	3,48	174,00
20	Broca diamantada nº 1151	Un	50	3,48	174,00
21	Broca carbide nº 3	Un	20	13,22	264,40
22	Broca carbide nº 4	Un	20	13,22	264,40
23	Broca carbide nº 5	Unid	40	13,22	528,80
24	Broca carbide 1557.	Unid	20	13,83	276,60
25	Broca nº 1062	Un	40	3,48	139,20
26	Broca nº 3118F.	Unid	40	3,48	139,20
27	Brunidor de amálgama-P	Un	2	11,31	22,62
28	Brunidor de amálgamaM	Unid	2	11,31	22,62
29	Brunidor de amálgama G	Und,	2	11,31	22,62
30	Cabo de espelho.	Unid	10	5,03	50,30
31	Caneta de alta rotação em aço inox, autoclavável, possui uma durabilidade maximizada mesmo com grande número de esterilizações, rolamento em cerâmica, fibra ótica, spray triplo, push 2 button, turbina microbalanceada, design ergonômico.	Unid	2	955,98	1.911,96
32	Carbono dupla face com 12 unidades	Pcte	10	5,00	50,00
33	Cimento eugenol, material restaurador provisório. Apresenta qualidades análgesicas antissepticas e balsâmicas antiflamatória e cicatrizante, frasco com 20 ml	Frsc	6	20,45	122,70
34	Cimento provisório coltosol pote com 20 g	Pt	7	33,45	234,15
35	Cimento reparador provisório (IRM) - indicado para restaurações provisórias de longa espera (até 2 anos), forramento de cavidades sob restauração de amálgama, material restaurador de dentes descíduos e também usado para odontogeriatria. Composição reforçada a base de óxido de zinco e eurogel. Kit contendo 1 frasco de pó 38g e 1 frasco de líquido com 15 ml.	Kit	14	160,83	2.251,62
36	Clorexidina 0,12%, 1000ml	L	5	50,24	251,20
37	Compressa 13 fios de gaze, dimensão dobrada 7,5 x 7,5 cm, dimensão aproximada aberta 15 cm x 30 cm, 09 fios por cm2, 100% algodão, conforme portaria 106/2003 INMETRO E ABNT 13.843/02 pacote com 500 unidades. Referência de qualidade: Igual ou superior a Clean Gold.	Pcte	40	28,48	1.139,20



Rua Minas Gerais, 62 - Vila Sônia - CEP: 37235-000 Telefones: 35 3855-1162 | 35 3855-1166 E-mail: secgeral@coqueiral.mg.gov.br CNPJ: 18.239.624/0001-21

Amor por nossa gente!

38	Condensador de amálgama pequeno em aço inox.	Unid	5	16,13	80,65
39	Cunhas de madeira	Und,	8	19,55	156,40
40	Curativo alveolar com própolis 10 g.	Unid	100	34,22	3.422,00
41	Cureta escavador duplo nº14 -(colher de dentina)	Un	1	13,16	13,16
42	Cureta Gracey 7/8	Und,	1	21,25	21,25
43	Cureta Gracey - 13/14	Und,	2	21,25	42,50
44	Pote Dappen silicone 9,00x12	Pote	8	25,62	204,96
45	Detergente bioenzimático 3 plus 1 litro 3 enzimas	Frsc	40	69,84	2.793,60
46	Escova dental adulto macia	Un	3.600	1,60	5.760,00
47	Escova dental infantil com cerdas macias contendo no mínimo 28 tufos	Uni	3.600	1,52	5.472,00
48	Escova de Robson reta	Un	50	2,58	129,00
49	Espátula de manipulação em aço inox	Unid	4	36,11	144,44
50	Espátula de resina	Unid	8	14,12	112,96
51	Espelho de plano nº 5 sem cabo caixa com 12 unidades	Caix	20	39,00	780,00
52	Envelope autoselante 90 x 260 papel plástico caixa com 200 unidades	Сх	50	24,65	1.232,50
53	Evidenciador de placa líquido frasco com 500 ml	Frsc	4	19,98	79,92
54	Filme periapical infantil caixa com 100 películas	Caix	2	189,44	378,88
55	Filme periapical adulto caixa com 150 películas	Caix	6	406,25	2.437,50
56	Flúor gel acidulado frasco com 200 ml	Frsc	10	7,13	71,30
57	Fio agulhado 3.0 caixa com 24 unidades.	Сх	10	53,07	530,70
58	Fio dental com 500 metros	Un	4	12,70	50,80
59	Fita para autoclave 19mm x 30mts, embalagem individual com dados de identificação e preocedência.	Unds	40	7,78	311,20
60	Fixador para Raio X odontológico 475ml. Indicado para o processameto manual de filmes radiográficos dentais intraorais. Referência de qualidade igual ou superior ao Kodak.	Unid	16	21,90	350,40
61	Hidróxido de cálcio Kit com 1 tubo de pasta base 13g + catalisadora 11g.	Unid	8	42,67	341,36
62	Hidróxido de cálcio P.A frasco com 10 g	Frsc	6	20,12	120,72
63	lodofórmio 10 g	Uni	6	38,13	228,78



Rua Minas Gerais, 62 - Vila Sônia - CEP: 37235-000 Telefones: 35 3855-1162 | 35 3855-1166 E-mail: secgeral@coqueiral.mg.gov.br CNPJ: 18.239.624/0001-21

Amor por nossa gente!

64	Ionômero de vidro líquido R para restauração - Kit contendo 1 frasco de pó de 10 g, 1 líquido de 8 ml e medidor.É indicado para resturações de dentes decíduos, incluindo a classe I, preparo das erosões da região cervical e restaurações classe V, restaurações classe III e casos selecionados da classe, confecções de núcleos para coroas. Comprovada a adesão ao esmalte e a dentina, e devido a liberação de fúor tem apreciáveis propriedades anticariogências, líquido incolor com sabor ácido	Kits	40	38,25	1.530,00
65	Lampada para refletor odontológico, 64151 H3 12 v 55 W	Und,	2	59,83	119,66
66	Luva de procedimento tamanho M, caixa com 100 unidades. Em látex 100% natural, não estéril levemente talcada com pó absorvível ambidestras, resistentes, com tensão de rupturas minima, atendendo ao padrão 1.5 QL. Totalmente impermeável a agua e outros fluídos com sperfície lisa.	Сх	60	27,50	1.650,00
67	Luva de procedimento tamanho P, caixa com 100 unidades. Em látex 100% natuiral, não estéril, levemente talcada com pó absorvível, ambidestrais, resistentes, com tensão de rupturas minima, atendendo ao padrão 1,5QL. Totalmente impermeável a agua e outros fluídos, com superfície lisa.	Сх	400	27,50	11.000,00
68	Máscara descartável tripla branca com elástico caixa com 50 unidfades, confeccionada em TNT, camada intermediária com filtro bacteriológico de microfibras de 100% polipropileno (20g 1m²), fabricado por extrusão hipoalérgica que permite respiração 3 facilitada com clipe nasal de fácil adaptação ao contorno do rosto.	Cai	30	12,98	389,40
69	Óleo lubrificante para alta e baixa rotação- óleo mineral de baixa viscosidade que detém e previne a oxidação devido à umidade do ar 2 em 1 um único óleo para baixa e para alta rotação. Embalagem 200 ml/143 g	Frsc	7	26,42	184,94
70	Motor de baixa rotação.	Unid	3	905,03	2.715,09
71	Otosporin 10 ml	Frsc	2	19,66	39,32
72	Óxido de zinco frasco 50 gr	Сх	6	15,83	94,98
73	Papel crepado 50 x 50 cm, com 500 uninades	Caix	12	286,30	3.435,60
74	Pasta de dentes com 90 gramas.	Un	20	3,17	63,40
75	Pasta profilática com flúor bisnaga com 90 gramas	Un	8	8,90	71,20
76	Paranômo clorofenol canforado	Frsc	6	11,26	67,56
77	Pinça clínica para algodão durflex de aço inox	Unid	15	14,33	214,95
78	Pinça goiva 16 cm em curva para ossos	Und,	3	81,72	245,16
79	Placa de vidro 100 mm lisa.	Unds	8	13,78	110,24
80	Porta algodão em aço inox com mola	Und,	4	68,48	273,92
81	Porta amálgama de plástico autoclavável.	Un	7	15,03	105,21
82	Resina fotopolimerizável A3 (esmalte)	Tubo	12	39,20	470,40
83	Resina fotopolimerizável A3 (dentina)	Tubo	12	39,20	470,40



Rua Minas Gerais, 62 - Vila Sònia - CEP: 37235-000 Telefones: 35 3855-1162 | 35 3855-1166 E-mail: secgeral@coqueiral.mg.gov.br CNPJ: 18.239.624/0001-21

Amor por nossa gente!

Administração 2017 | 2020

	Resina fotopolimerizável A2 (dentina)	Tubo	12	39,20	470,40
85	Revelador para Raio X odontológico 475 ml solução pronta para processo manual. Referência de qualidade: Igual ou superior ao Kodak.	Un	24	21,65	519,60
	Rolinho de algodão(roletes)100% algodão 25g. Pacote com 100 unidades Algodão levemente engomado evitando fiapos, secagem efetuada em estufa à 200°C. Grande poder de absorção, processo rígido de higiene, cortado em tamanho ideal de uso.	Pct	1.200	3,08	3.696,00
87	Sabonete líquido de 1000 ml	Frsc	20	35,42	708,40
88	Saco para lixo branco leitoso, de 30 litros, com 100 unidades	Pcte	20	40,33	806,60
89	Sonda exploradora nº 5	Un	2	10,37	20,74
90	Sugador pacote com 40 unidades	Pct	200	8,11	1.622,00
91	Taça de borracha para profilaxia	Un	30	2,52	75,60
92	Tesoura Mayo 14 cm de ponta reta autoclavável.	Un	50	41,75	2.087,50
93	Tira de lixa aço- confeccionadas em aço inox, possui face abrasiva com 4 mm envelope com 12 unidades	Pct	10	12,74	127,40
94	Touca descartável branca pct com 100 unidades- com elástico, confeccionada em tecido não tecido 100% polipropileno, hipoalérgica, tamanho único, ajustável a qualquer tamanho de cabeça unissex, cor branca.	Pct	10	11,33	113,30
95	Tricresol formalina, frasco 10ml, frascro com 10 ml.	Unid	6	9,07	54,42
96	Vaselina sólida pote 500 gramas	Pote	4	31,13	124,52
97	Resina fotopolimerizável A2 (esmalte)	Tubo	12	39,20	470,40

- 2 A Prefeitura faz a estimativa de gastos para este certame de R\$ 85.925,06 (Oitenta e cionco milnovecentos e vinte e cinco reais e seis)
- 3 As entregas deverão ser realizadas em diversos pontos definidos pelas Secretarias Requisitantes.
- 4 A entrega deverá realizada em no máximo 2 (dois) dias.
- 5 Indicar marca dos produtos ofertados.

IMPORTANTE: AS PROPOSTAS TAMBÉM PODERÃO SER APRESENTADAS EM MÍDIA DIGITAL, DE PREFERÊNCIA EM CD, E/OU PEN DRIVE DE ACORDO COM O ARQUIVO DISPONIBILIZADO JUNTAMENTE COM O EDITAL NA PÁGINA OFICIAL: www.coqueiral.mg.gov.br

Vanusa Aparecida de Oliveira Pereira Pregoeiro (a)



Amor por nossa gente!

Rua Minas Gerais, 62 - Vila Sônia - CEP: 37235-000 Telefones: 35 3855-1162 | 35 3855-1166 E-mail: secgeral@coqueiral.mg.gov.br CNPJ: 18.239.624/0001-21

Administração 2017 | 2020

EDITAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO №. 0101/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº.56/2017

ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

Prezados Senhores,

Apresentamos e submetemos à apreciação desta Comissão de Licitação a nossa propota de preços relativa ao Edital Pregão Presencial em epígrafe cujo objeto é a contratação para Aquisição de material odontológico para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde nos PSF's, para eventual e futuro fornecimento, com inscrição em Ata de Registro de Preços.

Descrever os materiais/serviços, conforme relação do Anexo I, CONSTANDO, necessariamente: item, quantidade, relação dos materiais, preço unitário, bem como preço total (COM NO MÁXIMO DUAS CASAS APÓS A VÍRGULA).

ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	PREÇ	PREÇ
					0	0
					UNIT.	TOTAL

Prazo mínimo da validade da proposta de preços é de 30 (trinta) dias , que será contado a partir da data da entrega da proposta. Na contagem do prazo excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia do vencimento.

O pagamento será efetuado após **30 (trinta) dias**, após a execução do serviço e entrega da nota fiscal conforme solicitação do Departamento de Compras..

O prazo de entrega será de acordo com o descrito no Anexo I. (máximo de 2 (dois) dias) s).

INDICAR MARCA DOS P	אין טעטאי	OFERTADO
---------------------	-----------	----------

		r de acordo , em			s exigências	estipulada	em	Edital.
Atencios	amente,							
Nome e A	Assinatura (do Representa	ante Legal da	Empresa				
		. em	de					



Amor por nossa gente!

Rua Minas Gerais, 62 - Vila Sônia - CEP: 37235-000 Telefones: 35 3855-1162 | 35 3855-1166 E-mail: secgeral@coqueiral.mg.gov.br CNPJ: 18.239.624/0001-21

Administração 2017 | 2020

EDITAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO №. 0101/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 56/2017

ANEXO III

MODELO: EMPREGADOR PESSOA JURÍDICA

DECLARAÇÃO

Referência:										
		-		édio d		•	esentante		•	o(a)
Sr(a)		, po	ortador(a)	da Carte	ra de Ider	ntidade n	٥		6	e do
CPF nº		[DECLARA	, para fin	s do dispo	sto no in	iciso V do	art. 2	27 da Le	ei nº
3.666, de 21	de junho de	1993,	acrescido	pela Lei	าº 9.854, (de 27 de	outubro d	e 199	99, que	não
emprega mei	nor de dezo	ito and	s em trab	alho notu	rno, perig	oso ou i	nsalubre e	e (as	sinalar <i>i</i>	com
X", conforme								•		
quatorze ano	, , ,					()	1 0		, 1	
,,	-,									
				(data)						
			(rep	resentant	e legal)					



PREFEITURA MUNICIPAL

Amor por nossa gente!

Rua Minas Gerais, 62 - Vila Sônia - CEP: 37235-000 Telefones: 35 3855-1162 | 35 3855-1166 E-mail: secgeral@coqueiral.mg.gov.br CNPJ: 18.239.624/0001-21

Administração 2017 | 2020

EDITAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO №. 0101/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 056/2017

ANEXO IV

DECLARAÇÃO

REFERÊNCIA: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0101/2017

EDITAL DE PREGÃO Nº 56/2017

A empresa	, inscrita no CNPJ/MF sol	o c
n°, com sede à Rua	,nº	,
em, neste ato rep	resentada pelo seu,	Sr.
, CPF n ^o	, na qualidade de participante da licitação	na
modalidade referenciada, instaurado pela Pref	eitura Municipal de Coqueiral MG, declara,	sob
as penas da lei, que até a presente data, ine:	xistem fatos impeditivos para sua habilitaçã	о е
firmar contrato no presente processo licitato	ório e ciente da obrigatoriedade de decla	arar
ocorrências posteriores.		
and a data		

Local e data.

Assinatura do representante legal da empresa



Amor por nossa gente!

Rua Minas Gerais, 62 - Vila Sônia - CEP: 37235-000 Telefones: 35 3855-1162 | 35 3855-1166 E-mail: secgeral@coqueiral.mg.gov.br CNPJ: 18.239.624/0001-21

Administração 2017 | 2020

EDITAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO №. 0101/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 56/2017

ANEXO V

MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE ENTRA CELEBRAM O MUNICÍPIO DE COQUEIRAL E A EMPRESA.....

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº /2017

O Município de Coqueiral, pessoa jurídica de direito público, sito à Rua Minas Gerais, 62 – Vila Sônia, no município de Coqueiral, Estado de Minas Gerais, neste ato, representada pelo Prefeito Municipal Senhor Rossano de Oliveira, portador da Cédula de Identidade RG M 1.725.785 SSP/MG, inscrito no CPF sob n.º CPF 376.391.376-91, brasileiro, casado, denominada CONTRATANTE, e a Empresa ______, pessoa jurídica de direito com endereço à _____ inscrita no CNPJ/MF sob privado. ____, neste ato representada por seu (sua) representante ou Responsável _____, a seguir denominada CONTRATADA, acordam e Legal, Senhor (a) ajustam firmar o presente Contrato, decorrente do resultado da licitação, modalidade PREGÃO , do tipo Menor Preço por ítem, nos termos da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de Junho de 1993, Lei Federal nº 10.520/2002, de 17 de Julho de 2002 e pelo Decreto Municipal de nº: 1223 e nº 1221, assim como pelas condições do Edital de PREGÃO nº. 0101/2017, pelos termos da proposta da CONTRATADA parte integrante deste contrato e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

O presente tem por objeto a contratação para Aquisição de material odontológico para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde nos PSF's, para eventual e futuro fornecimento, com inscrição em Ata de Registro de Preços, conforme segue: (TABELA DOS ITENS VENCEDORES)

CLÁUSULA SEGUNDA – LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E DA VINCULAÇÃO DO CONTRATO

A legislação aplicável a este Contrato é a constante da Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiária Lei 8.666/93 e suas alterações e demais disposições aplicáveis a Licitação e Contratos Administrativos, bem como as Cláusulas deste instrumento e, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado. Os casos omissos que se tornarem controvertidos em face das cláusulas do presente contrato serão resolvidos segundo os princípios jurídicos aplicáveis, por despacho fundamentado por assessor jurídico desta municipalidade.

Integram este contrato, o Edital de PREGÃO nº 0101/2017 e seus Anexos, Proposta de Preços Escrita, de cujo inteiro teor as partes declaram ter conhecimento e aceitam.



Amor por nossa gente!

Rua Minas Gerais, 62 - Vila Sònia - CEP: 37235-000 Telefones: 35 3855-1162 | 35 3855-1166 E-mail: secgeral@coqueiral.mg.gov.br CNPJ: 18.239.624/0001-21

Administração 2017 | 2020

Após a assinatura deste Contrato, toda comunicação entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA será feita através de correspondência devidamente protocolada.

CLÁUSULA TERCEIRA – SUBORDINAÇÃO ÀS NORMAS LEGAIS E CONTRATUAIS

As partes se declaram sujeitas às normas previstas à Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiária Lei Federal nº 8.666/93, ao Edital de PREGÃO nº 0101/2017 e às cláusulas expressas neste Contrato.

CLÁUSULA QUARTA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Constituem obrigações da CONTRATADA, além das demais previstas neste Contrato:

- I Entregar os objetos do contrato, observando as seguintes especificações:
- II Todos os produtos deverão ser entregues de acordo com a requisição do Departamento solicitante e Solicitação do Departamento de Compras no prazo máximo de 5 (cinco) dias.
- III Responsabilizar-se por todos e quaisquer prejuízos causados ao CONTRATANTE durante a vigência do presente contrato, bem como os relativos à omissão pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e quaisquer outras exigências legais inerentes a este instrumento;
- IV Responsabilizar-se por quaisquer compromissos assumidos com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente contrato;
- V Cumprir todas as especificações previstas no Edital de PREGÃO nº 0101/2017 que deu origem ao presente instrumento, inclusive o Anexo I, que estipula a forma de execução do objeto;
- VI Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução da contratação em conformidade com o Artigo 70, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Constituem obrigações da CONTRATANTE além das demais previstas neste Contrato:

- I Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a CONTRATADA, efetuando os pagamentos de acordo com a Cláusula Nona;
- II Fornecer e colocar à disposição da CONTRATADA todos os elementos e informações que se fizerem necessários à execução da contratação;
- III Notificar, formal e tempestivamente a CONTRATADA sobre as irregularidades observadas no cumprimento da contratação;
- IV Notificar a CONTRATADA, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;



Amor por nossa gente!

Rua Minas Gerais, 62 - Vila Sònia - CEP: 37235-000 Telefones: 35 3855-1162 | 35 3855-1166 E-mail: secgeral@coqueiral.mg.gov.br CNPJ: 18.239.624/0001-21

Administração 2017 | 2020

- V Fiscalizar a execução da presente contratação por um representante da CONTRATANTE, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso do fornecimento e de tudo dará ciência à Administração, conforme Artigo 67 da Lei Federal n.º 8.666/93.
- VI Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução da contratação em conformidade com o Artigo 70, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA - EXECUÇÃO DO OBJETO

Os produtos deverão ser entregues de acordo com a requisição Da secretaria solicitante e autorização do departamento de compras e licitações.

CLÁUSULA SÉTIMA - FISCALIZAÇÃO

O CONTRATANTE fiscalizará a execução da presente contratação por meio de um representante, a funcionária Cleide Aparecida Oliveira, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato e de tudo dará ciência à Administração, conforme Artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93. No desempenho de suas atividades, é assegurado ao órgão fiscalizador o direito de verificar a perfeita execução do presente ajuste em todos os termos e condições. Verificada a ocorrência de irregularidade no cumprimento do contrato, o Município CONTRATANTE tomará as providências legais e contratuais cabíveis, inclusive quanto à aplicação das penalidades previstas no presente contrato e na Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores; A fiscalização por parte do CONTRATANTE não eximirá ou reduzirá, em qualquer hipótese, as responsabilidades da CONTRATADA em eventual falta que venha a cometer, mesmo que não indicada pela fiscalização.

CLAUSULA OITAVA – DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS

As despesas decorrentes da contratação, objeto desta licitação, correrão por conta da dotação específica para o exercício de 2017 e as correspondentes para os exercícios vindouros se necessário.

CLÁUSULA NONA – PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
O valor global deste contrato é de R\$().
O pagamento à CONTRATADA será efetuado após 30 (trinta) dias após a entrega da Nota Fiscal .
CLÁLISTILA DÉCIMA – VIGÊNCIA

O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, podendo, no interesse da Administração, mediante Termo Aditivo, em conformidade com o § 1º do artigo 65 da Lei 8666.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

-Na hipótese da licitante adjudicatária não entregar os documentos de acordo com o edital, ou recusarse a assinar o Contrato injustificadamente, conforme o edital, a Pregoeira examinará a



Amor por nossa gente!

Rua Minas Gerais, 62 - Vila Sònia - CEP: 37235-000 Telefones: 35 3855-1162 | 35 3855-1166 E-mail: secgeral@coqueiral.mg.gov.br CNPJ: 18.239.624/0001-21

Administração 2017 | 2020

proposta ou lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a sua habilitação, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital, inclusive negociando o melhor preço.

- -O licitante que se recusar a assinar o Contrato injustificadamente, falhar ou fraudar a sua execução, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja proferida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste Edital, além de outras cominações legais.
- -Fica o CONTRATADO sujeito a multa equivalente a 20% (vinte por cento), sobre o valor do contrato, por infração de qualquer cláusula ou condição deste contrato, sem prejuízo das demais penalidades previstas na legislação referente a licitações e contratos administrativos, assegurado o direito de defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - RESCISÃO

- -Constituem motivos para a rescisão do presente contrato o não cumprimento de qualquer das cláusulas e condições, bem como os motivos previstos na legislação referente a licitações e contratos administrativos (Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações).
- -A rescisão acarretará, independentemente de qualquer procedimento judicial ou extrajudicial por parte da CONTRATANTE, a retenção dos créditos decorrentes deste contrato, limitada ao valor dos prejuízos causados, além das sanções previstas neste ajuste, até a completa indenização dos danos.
- -Fica expressamente acordado que, em caso de rescisão, nenhuma remuneração será cabível, a não ser o ressarcimento de despesas autorizadas pela CONTRATANTE e, comprovadamente realizadas pela CONTRATADA, previstas no presente contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - NOVAÇÃO

-A não utilização, por qualquer das partes, dos direito a elas assegurado neste Contrato e na Lei em geral e não aplicação de quaisquer sanções neles previstas não importa em novação a seus termos, não devendo, portanto, ser interpretada como renúncia ou desistência de aplicação ou de ações futuras sendo que todos os recursos postos à disposição do CONTRATANTE serão considerados como cumulativos e não alternativos, inclusive em relação a dispositivos legais.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES

-O presente Contrato poderá ser alterado para ajuste de condições supervenientes que impliquem em modificações nos casos previstos nos Diplomas Legais pertinentes à matéria.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Boa Esperança, Estado de Minas Gerais, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.



Amor por nossa gente!

Rua Minas Gerais, 62 - Vila Sônia - CEP: 37235-000 Telefones: 35 3855-1162 | 35 3855-1166 E-mail: secgeral@coqueiral.mg.gov.br CNPJ: 18.239.624/0001-21

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Instrumento Contratual em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.				
Coqueiral,	_ de		_ de 2017.	
			Rossano de Oliveira	
			Prefeito Municipal	
Contratante				
			Empresa Contratada	
Visto Jurídico:				
Testemunhas: Nome: Assinatura				
	Nome:	Assinatura:		